



DECRETO MUNICIPAL Nº192/2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 114 da Lei Orgânica, e em atendimento a Lei Municipal nº. 311/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 15/09/2017 os membros constantes abaixo, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – CACS-FUNDEB, do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, para o biênio 2017/2019, conforme disposições da Lei Municipal nº. 311/2007 de 14/09/2007 e demais normas vigentes.

Art. 2º - A nova composição substitui os membros nomeados pelo Decreto nº186 de 14/09/2005 e suas alterações.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá vigência por 02 (dois) anos consecutivos, compreendendo o período de 15/09/2017 a 14/09/2019, de acordo com art. 4º da Lei Municipal nº 311/2007.

I- Representante do Poder Executivo Municipal

Titular	Suplente
Adriano Gomes	Regina Yukiko Miike
Marcos Savitraz	Roseli Savitraz Espíndola

II- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular	Suplente
Flaviane Atayde Silva	Fabiano Narangão Rocha

III- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular	Suplente
Sonia Fortunato Cavalcante Ferraz	João Flausino Barbosa

IV- Representantes Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular	Suplente
Grazielle Ferreira Baio	José Carlos de Souza

V- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular	Suplente
Jocilene Machado de Souza	Vanderléia Purcino da Silva
Flávia da Silva Mendonça Nascimento	Paulo Henrique Chislaves



VI- Representantes do Conselho Tutelar

Titular	Suplente
Rosimeire da Silva	Francisco Herculano da Silva

VII- Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública


Titular	Suplente
Gabrielly da Silva Carlos Rodrigues	Diellen Marquiza dos Santos

VIII- Representantes de Entidades Estudantis

Titular	Suplente
Gabriel Angel Vitorino Pereira Belizário	Jederson Ferreira de Lima

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 15/09/2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Setembro do ano 2017.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS